



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 051/2026, de 25 de agosto de 2026.

**DESIGNA OS PONTOS FOCAIS
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES –
SEI/ CONFEA NO ÂMBITO DO CREA-
AL.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

Considerando o disposto no Ofício n.º 588/2026/CONFEA, que trata das providências necessárias à integração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea-AL à base única multiórgãos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes empregados para atuarem como Pontos Focais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Confea, no âmbito do Crea-AL:

I – Gestão Documental:

a) Titular: Ângela Morgana Brasil Bezerra - Assistente Operacional II - Lotada na Gerência Administrativa;

b) Suplente: Marcos Diego Bento Pimentel - Assistente Administrativo - Lotado na Gerência Administrativa.

II – Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC:

a) Titular: Afrânio Bastos Medeiros Neto - Gerente de Tecnologia da Informação;

b) Suplente: Guilherme Correia Laurindo Martins Vieira - Analista de TI - Lotado na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Compete aos Pontos Focais:

I – coordenar e acompanhar as ações de implantação do SEI-Confea no âmbito do Crea-AL;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

II – promover a articulação entre o Crea-AL, o Confea e as unidades internas envolvidas na implantação;

III – coordenar as atividades da Equipe de Apoio à implantação;

IV – atuar como multiplicadores das orientações e conhecimentos relacionados ao SEI-Confea;

V – apoiar a definição e adequação dos fluxos de processos e procedimentos de gestão documental; e

VI – prestar apoio técnico e operacional necessário à implantação e utilização do sistema, observadas as atribuições das áreas de Gestão Documental e Tecnologia da Informação.

Art. 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência aos nomeados desta designação, e publique-se nos meios internos e no sítio eletrônico oficial do Crea-AL para ampla divulgação.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2026.

Engenheira Civil **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**
Presidente do Crea-AL